



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 016.301/2015-3

1. Em cumprimento ao Acórdão 10540/2017 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 21/11/2017, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, peça 20, foram notificados os Srs. José Antônio Nunes Aguiar e Leão Santos Neto, conforme quadro a seguir:

Acórdão 2687/2017 – TCU – 2ª Câmara (peça 33) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
José Antônio Nunes Aguiar	-	-	3628/2017 Peça 27	08/01/2018 Peça 35	24/01/2018
Leão Santos Neto	-	-	3629/2017 Peça 28	29/12/2017 Peça 34	17/01/2018

2. Transcorridos os prazos recursais nas datas citadas acima, os Srs. José Antônio Nunes Aguiar e Leão Santos Neto **não recorreram** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 10540/2017 – TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 23.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 34 e 36).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 24/1/2018.

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe do Serviço de Administração

(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, Parágrafo Único, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)